Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Ano I | **Edição Nº MCCCV de quarta-feira, 4 de março de 2026** | **Nº de páginas: 76**

SUMÁRIO:

● **PORTARIA Nº 128/2026** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

● **DIVERSAS ATAS E EXTRATOS** - DIVERSAS ATAS E EXTRATOS

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2026
DE 04 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 2.958/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 2.958/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(Ata de RP nº 003/2026 - FMS)*				
Nº DE ORDEM	**NOME**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**	**CPF**
1º	José Bruno Santos Guimarães	Gestor do Contrato	10000xxxx	0xx.1xx.2xx-5x
2º	Eduarda Nascimento Reis	Fiscal do Contrato	10000xxxx	0xx.1xx.7xx-0x

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Ata de Registro de Preços nº 003/2026-FMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02.2026 - FMS.

Ata RP Nº	**Empresa**	**Objeto**	**Vigência**
003/2026	ARTEFATOS JULIANE LTDA CNPJ: 09.263.905/0001-29	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EQUOTERAPIA JOSÉ NUNES DOS SANTOS, LOCALIZADO	02 de março de 2027

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

PORTARIA

		NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, COM O OBJETIVO DE FORTALECER AS ATIVIDADES TERAPÊUTICAS DESENVOLVIDAS PELA UNIDADE	

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 04 DE MARÇO DE 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA

Nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 13, do Decreto nº 2.958/2023, atesto que tomei ciência das funções designadas através da Portaria nº 128/2026.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
1º	José Bruno Santos Guimarães		
2º	Eduarda Nascimento Reis		

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 17/2026- PMSD

PROCESSO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SOB O Nº 001/2026/PMSD. CONTRATO: N° 17/2026- PMSD. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCO DA CIDADE DE SIMÃO DIAS, SERGIPE DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. CONTRATADO: GUGUZINHO LOCACOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 13.008.340/0001-00. VALOR: R$ 199.800,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
02001	2002	33903900	15000000

Simão Dias/SE, 29 de janeiro de 2026

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2026 - PMSD

Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº. 006/2025 – PMSD. CONTRATO: 021/2026 – PMSD. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 9 SALAS, TÉRREO (MODELO FNDE), NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE. DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de janeiro de 2026. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. CONTRATADO: GLOBAL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA - CNPJ: 23.694.541/0001-62. VALOR: R$ 9.475.000,00 (nove milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02008 – 1030– 44905100– 17063110, 15000000

Simão Dias (SE), 30 de janeiro de 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 007/2025/PMSD

A Prefeitura Municipal de Simão Dias, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2025/PMSD, celebrado entre o Município de Simão Dias/SE e a empresa JORRA ÁGUA LTDA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESEANOS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS. Objeto do Apostilamento: inclusão do elemento de despesa "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA (44903900)" e das fontes de recursos "OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS (17480000)", "OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS – TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (17993210)", sem alteração no objeto, condições pactuadas, valores ou prazos estabelecidos. Fundamentação Legal: Art. 65, 8º, da Lei nº 8.666/93. Data do Apostilamento: 07 de novembro de 2025. Signatários: CRISTIANO VIANA MENESES - Prefeito Municipal; JOSELMO FONTES ALVES, representante legal da empresa, em observância ao que consta no PREGÃO PRESENCIAL 037/2023/PMSD.

Simão Dias/SE, 07 de novembro de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO N° 026/2026- PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2026/PMSD. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – SE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. CNPJ: 13.108.089/0001-56. CONTRATADO: EMPRESA AM ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.572.629/0001-56. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. VALOR: R$ 47.910,00 (QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
02012	2037	33903000	15000000
02012	2094	33903000	15000000
02012	2038	33903000	15000000
02012	2095	33903000	15000000
02012	2096	33903000	15000000
02012	2098	33903000	15000000

Simão Dias - SE, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO N° 027/2026- PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2026/PMSD. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – SE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. CNPJ: 13.108.089/0001-56. CONTRATADO: EMPRESA CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 54.830.582/0001-62. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. VALOR: R$ 318.590,50 (TREZENTOS E DEZOITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
02012	2037	33903000	15000000
02012	2094	33903000	15000000
02012	2038	33903000	15000000
02012	2095	33903000	15000000
02012	2096	33903000	15000000
02012	2098	33903000	15000000

Simão Dias - SE, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO N° 028/2026- PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2026/PMSD. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – SE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. CNPJ: 13.108.089/0001-56. CONTRATADO: MMD COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.608.439/0001-81. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. VALOR: R$ 408.784,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
02012	2037	33903000	15000000
02012	2094	33903000	15000000
02012	2038	33903000	15000000
02012	2095	33903000	15000000
02012	2096	33903000	15000000
02012	2098	33903000	15000000

Simão Dias - SE, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO N° 029/2026- PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2026/PMSD. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – SE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. CNPJ: 13.108.089/0001-56. CONTRATADO: PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 23.660.743/0001-93. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. VALOR: R$ 17.180,00 (DEZESSETE MIL CENTO E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
02012	2037	33903000	15000000
02012	2094	33903000	15000000
02012	2038	33903000	15000000
02012	2095	33903000	15000000
02012	2096	33903000	15000000
02012	2098	33903000	15000000

Simão Dias - SE, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

CONTRATO N° 030/2026- PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2026/PMSD. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – SE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS. CNPJ: 13.108.089/0001-56. CONTRATADO: BK ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 57.704.004/0001-78. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. VALOR: R$ 44.940,00 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
02012	2037	33903000	15000000
02012	2094	33903000	15000000
02012	2038	33903000	15000000
02012	2095	33903000	15000000
02012	2096	33903000	15000000
02012	2098	33903000	15000000

Simão Dias - SE, 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 034/2026 – PMSD

Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2026 - PMSD. CONTRATO: 034/2026 - PMSD. OBJETO: APRESENTAÇÕES DA BANDA FILARMÔNICA "LIRA SANTANA" PARA ABRILHANTAR OS EVENTOS CIVICOS, CULTURAIS E FESTIVOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE. DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de fevereiro 2026. VIGÊNCIA: 12(Doze) meses.. CONTRATADO: ASSOCIACAO FILARMONICA LIRA SANTANA– CNPJ: 16.223.513/0001-00. VALOR: R$ 61.256,00 (Sesseta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02016 – 2029 – 33903900 - 15000000.

Simão Dias (SE), 25 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 031/2026 – PMSD

Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

PROCESSO: ADESÃO ARP Nº. 001/2026 - PMSD. CONTRATO: 031/2026 - PMSD. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO INTEGRAL DAS ORDENS DE SERVIÇO EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de fevereiro 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES prorrogável nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021. CONTRATADO: ROCKEFELLER PAVIMENTAÇÕES SPE LTDA - CNPJ/MF sob o nº 62.270.944/0001-36 VALOR: 1.307.205,95 (um milhão, trezentos e sete mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02008 – 1030 – 44905100 - 17063110.

Simão Dias (SE), 23 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipa

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 025/2026 – PMSD

Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026 - PMSD. CONTRATO: 025/2026 - PMSD. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ATIVIDADES JURÍDICAS E EXTRAJUDICIAIS, ESPECIALMENTE ACERCA DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE CONFORME REPERCUSSÃO GERAL Nº 1.130, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE. DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de fevereiro de 2026. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) MESES. CONTRATADO: GUSTAVO TORRES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 48.225.316/0001-08. VALOR: 20 % (vinte por cento) do valor recuperado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02004 – 2004 – 33903500 - 15000000.

Simão Dias (SE), 12 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 115/2024/PMSD

A Prefeitura Municipal de Simão Dias, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 115/2024/PMSD, celebrado entre o Município de Simão Dias/SE e a empresa JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR LTDA, CNPJ sob noº 30.058.266/0001-56, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO DE TRECHO DE VIA DO POVOADO LAGOA SECA, MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE. Objeto do Apostilamento: Inclusão da fonte de recurso "OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS (17480000)" ao contrato originalmente vinculado às fontes de recursos (15000000) e (17063110), sem alteração no objeto, condições pactuadas, valores ou prazos estabelecidos. Fundamentação Legal: Art. 136, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. Data do Apostilamento: 19 de fevereiro de 2026. Signatários: CRISTIANO VIANA MENESES - Prefeito Municipal; LIDJA GARDENIA SOUZA SILVA, representante legal da empresa, em observância ao que consta no CONCORRENCIA 003/2024/PMSD.

Simão Dias/SE, 19 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 010/2025 - PMSD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, Estado de Sergipe, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 010/2025 - PMSD, conforme as seguintes especificações: PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº008/2025/PMSD - OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO COM AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS-SE – CONTRATADO: LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.200.683/0001-40. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, alterando-se a Cláusula Segunda do contrato original. VIGÊNCIA PRORROGADA: 30/01/2026 a 29/01/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o período de prorrogação referente ao exercício financeiro de 2026, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Prefeitura Municipal de Simão Dias a serem consignadas no Orçamento Geral do Município, mediante apostilamento ou empenho tão logo a Lei Orçamentária Anual esteja vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Simão Dias (SE), 28 de janeiro de 2026

CRISTIANO VIANA MENESES

Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 031/2025 – FMS
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA **Nº. 003/2025 - FMS**. **CONTRATO: 031/2025 - FMS**. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO POVOADO LAGOA SECA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, VISANDO GARANTIR A EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE OFERTADOS À POPULAÇÃO LOCAL**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 04 de setembro de 2025. **VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES. **CONTRATADO: CONSTRUART CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 48.822.965/0001-96**. **VALOR: R$ 328.260,74 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001-1103,1104,1010,1105-44905100-15001002.**

Simão Dias (SE), 04 de setembro de 2025.

CLAUDIANO SOARES DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 032/2025 – FMS
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA **Nº. 004/2025 - FMS**. **CONTRATO: 032/2025 - FMS**. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO POVOADO DESERTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, VISANDO GARANTIR A EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE OFERTADOS À POPULAÇÃO LOCAL**. **DATA DA CELEBRAÇÃO:** 04 de setembro de 2025. **VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES. **CONTRATADO: CONSTRUART CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 48.822.965/0001-96**. **VALOR:** R**$ 318.260,74 (trezentos e dezoito mil duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001-1103,1104,1010,1105-44905100-15001002.**

Simão Dias (SE), 04 de setembro de 2025.

CLAUDIANO SOARES DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 028/2025 – FMS
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRONICA **Nº. 002/2025 - FMS**. **CONTRATO: 028/2025 - FMS**. **OBJETO**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 716,25M² NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 07 DE AGOSTO DE 2025. **VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES. **CONTRATADO: JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 01.842.819/0001-69**. **VALOR:** R**$ 3.020.699,83 (TRÊS MILHÕES, VINTE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001-1010- 44905100-16593110.

Simão Dias (SE), 07 de agosto de 2025.

CLAUDIANO SOARES DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 022/2025 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA: 001/2025. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – **CNPJ**: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DOS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA DO ASSENTAMENTO 08 DE OUTUBRO – **CNPJ**: 20.618.530/0001-05. **VALOR**: **R$ R$ 516.911,68**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02012 – 2037, 2038, 2094, 2095, 2096, 2098 – 33903000, 33903007– 15520000, 15000000.

Simão Dias – SE, 12 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

Simão Dias

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO 023/2025 - PMSD

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA: 001/2025. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A COMPOR A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2025**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS – **CNPJ**: 13.108.089/0001-56. **CONTRATADA**: COOPRAGRE – COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DOS ASSENTADOS DE REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE DE SERGIPE LTDA. CNPJ sob n.º 09.248.371/0001-61. **VALOR**: **R$ 513.138,20**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02012 – 2037, 2038, 2094, 2095, 2096, 2098 – 33903000, 33903007– 15520000, 15000000.

Simão Dias – SE, 12 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 006/2026 – FMS
Parágrafo Único, do art. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023

PROCESSO: DISPENSA PRESENCIAL Nº. 006/2025 – FMS. **CONTRATO:** 006/2026 - FMS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE PONTO, COM TECNOLOGIA BIOMÉTRICA E/OU RECONHECIMENTO FACIAL, INTEGRADO A SOFTWARE DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA E BANCO DE DADOS EM NUVEM, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA, VISANDO AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAL E DO CONTROLE DE JORNADA DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS/SE**. DATA DA CELEBRAÇÃO:** 26 de janeiro de 2026. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CONTRATADO: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME – CNPJ: 50.943.973/0001-32,** com valor de R$ **49.992,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001-2023-33903900-15001002**

Simão Dias (SE), 26 de janeiro de 2026.

CLAUDIANO SOARES DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025- FMS

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 88, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **CLAUDIANO SOARES DE SANTANA**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **003/2025**, processo administrativo n.º **013/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE RAIO-X E ELETROCARDIOGRAMA, A FIM DE SUPRIR A AUSÊNCIA DE PROFISSIONAIS HABILITADOS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS (SE)**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **003/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **TELEMEDIC LTDA CNPJ: 17.677.784/0001-90.**
Representante: PAULO HENRIQUE DIAS – CPF Nº 081.717.158-42
Telefone: (19) 3307-1819
E-mail: licitacoestelemedic@gmail.com
Endereço: R ERASMO BRAGA, 1042 - JARDIM CHAPADAO, Campinas - São Paulo - 13070-147

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	TOTAL
1	LAUDO DE RAIO-X (CRÂNIO, CAVUM, MANDIBULA, SEIOS DA FACE, COLUNA CERVICAL, COLUNA TORACI CA OU DORSAL, COLUNA LOMBAR, COLUNA LOMBO SACRA, TÓRAX, COSTELAS, ABDOME AGUDO, CLAVÍCULA D e	8400	Serviços	R$ 4,48	R$ 37.632,00

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

	E, OMBRO D e E, BRAÇO (ÚMERO) D e E, COTOVELO D e E, ANTEBRAÇO D e E, PUNHO D e E, MÃO D e E, BACIA, QUADRIL, FÊMUR D e E, PERNA D e E, JOELHO D e E, TORNOZELO D e E, PÉ D e E, PATELA, CALCANEO D e E).				
2	LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA 12 DERIVAÇOES.	4200	Serviços	R$ 4,00	R$ 16.800,00

VALOR TOTAL: R$ 54.432,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS.**

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SIMÃO DIAS-SE, 08 de abril de 2025

CLAUDIANO SOARES DED SANTANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ORGAO GERENCIADOR

TELEMEDIC LTDA
CNPJ: 17.677.784/0001-90
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026- FMS

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 88, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **CLAUDIANO SOARES DE SANTANA**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **002/2026**, processo administrativo n.º **07/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE EQUOTERAPIA JOSÉ NUNES DOS SANTOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, COM O OBJETIVO DE FORTALECER AS ATIVIDADES TERAPÊUTICAS DESENVOLVIDAS PELA UNIDADE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **002/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ARTEFATOS JULIANE LTDA CNPJ: 09.263.905/0001-29
Representante: FABIANE LUCIA ARRUDA FERNANDES
Telefone: (32) 3353-1523
E-mail: artefatos.juliane@yahoo.com.br
Endereço: R FRANCISCO BERNARDES, 366 - SR. DO BONFIM, Dores de Campos - Minas Gerais - 36213-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	20,00	UND	BAIXEIRO RESISTENTE PARA SELA MANTA BAIXEIRO PELÚCIA MANGALARGA CONFECCIONADA EM TECIDO, POSSUÍ SUA PARTE DE BAIXO EM PE BAIXEIRO RESISTENTE PARA SELA MANTA BAIXEIRO PELÚCIA MANGALARGA	marca própria - fabricação própria	BAIXEIRO PELUCIA MANGALARGA	R$ 65,76	R$ 1.315,20

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			CONFECCIONADA EM TECIDO, POSSUÍ SUA PARTE DE BAIXO EM PELÚCIA QUE AJUDA NA ABSORÇÃO DO SUOR DO ANIMAL, EVITANDO PASSAR PARA A SELA.				
1	12,00	KIT	BARRIGUEIRA COM CILHA KIT PARA SELA E ARREIO LÁTEGO DE COURO E CONTRA LÁTICOS COM BARRIGUEIRA E CILHA	marca própria - fabricação própria	KIT BARRIGUEIRA E CILHA, LATEGO E CONTRA LATEGO	R$ 61,73	R$ 740,76
1	12,00	KIT	CABEÇADA COMPLETA DE COURO, COM RÉDEA DE COURO E FREIO INOX TIPO AGULHA INCLUI A CABEÇADA, RÉDEA E FREIO OU BRIDÃO, COM CABEÇADA COMPLETA DE COURO, COM RÉDEA DE COURO E FREIO INOX TIPO AGULHA INCLUI A CABEÇADA, RÉDEA E FREIO OU BRIDÃO, COM OPÇÕES EM COURO.	marca própria - fabricação própria	CABEÇADA, RÉDEA COURO E FREIO INOX	R$ 109,71	R$ 1.316,52
1	12,00	UND	CABRESTO PARA CAVALO DE CORDA TIPO NYLON TRANÇADO, COM TRAVA ANTI ENFORCAMENTO, 3METROS,DIVERSAS CORES	marca própria - fabricação própria	CABRESTO NYLON TRANÇADO C/TRAVA, 3 METROS	R$ 29,07	R$ 348,84
1	10,00	UND	CAPACETE HIPISMO/EQUOTERAPIA REGULAVEL TAM G DO Nº 59 AO 61, CAPACETE DE SEGURANÇA LEVE, CONFORTÁVEL E AJUSTÁVEL. CAPACETE HIPISMO/EQUOTERAPIA REGULAVEL TAM G DO Nº 59 AO 61, CAPACETE DE SEGURANÇA LEVE, CONFORTÁVEL E AJUSTÁVEL.	INSTEP	CAPACETE HIPISMO AJUSTAVEL TAM G	R$ 569,39	R$ 5.693,90
1	10,00	UND	CAPACETE HIPISMO/EQUOTERAPIA REGULAVEL TAM M DO Nº 56 AO 58, CAPACETE DE SEGURANÇA LEVE, CONFORTÁVEL E AJUSTÁVEL.	INSTEP	CAPACETE HIPISMO AJUSTAVEL TAM M	R$ 513,06	R$ 5.130,60
1	15,00	UND	CAPACETE HIPISMO/EQUOTERAPIA REGULAVEL TAM P DO Nº 52 AO 55, CAPACETE DE SEGURANÇA LEVE, CONFORTÁVEL E AJUSTÁVEL.	INSTEP	CAPACETE HIPISMO AJUSTAVEL TAM P	R$ 393,89	R$ 5.908,35
1	10,00	UND	CAPACETE HIPISMO/EQUOTERAPIA REGULAVEL TAM PP DO Nº 49 AO 52, CAPACETE DE SEGURANÇA LEVE, CONFORTÁVEL E AJUSTÁVEL.	INSTEP	CAPACETE HIPISMO AJUSTAVEL TAM PP	R$ 378,17	R$ 3.781,70
1	12,00	UND	CORREIA PARA ESTRIBO LORO PARA ESTRIBO CORREIA COURO PARA SELAS E ARREIOS	marca própria - fabricação própria	LORO EM COURO	R$ 54,35	R$ 652,20
1	6,00	UND	GUIA DE TRABALHO PARA CAVALO GUIA DE TRABALHO 3 METROS, GUIA PARA TRABALHAR ANIMAIS EM REDONDEL OU PISTA. CONFECCIONADO GUIA DE TRABALHO PARA CAVALO GUIA DE TRABALHO 3 METROS, GUIA PARA TRABALHAR ANIMAIS EM REDONDEL OU PISTA. CONFECCIONADO EM ALGODÃO DE 25MM DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MOSQUETÃO DE LATÃO NIQUELADO	marca própria - fabricação própria	GUIA TRABALHO EM ALGODÃO 25 MMC/MOSQUETÃO LATÃO NIQUELADO	R$ 155,80	R$ 934,80
1	3,00	KIT	KIT LIMPEZA CAVALO, 1 RODO RASPADOR; 1 RASPADEIRA CABO DE PVC; 1 ESCOVÃO; 1 PENTE PARA CRINA. 1 ESCOVA COM ALÇA PARA MAS KIT LIMPEZA CAVALO, 1 RODO RASPADOR; 1 RASPADEIRA CABO DE PVC; 1 ESCOVÃO; 1 PENTE PARA	KAUANA	KIT LIMPEZA CAVALOS (RODO RASPADOR, RASPADEIRA CABO PVC, ESCOVÃO, PENTE P/CRINA, ESCOVA	R$ 156,58	R$ 469,74

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			CRINA. 1 ESCOVA COM ALÇA PARA MASSAGEAR O PELO DO ANIMAL. FABRICADO EM BORRACHA 1 LIMPADOR DE CASCO DE FERRO 1 TESOURA INOX PARA CRINA.		BORRACHA C/ ALÇA, LIMPADOR DE CASCO, TESOURA INOX P/CRINA.		
1	3,00	UND	MANTA EQUOTERAPIA COM ALÇA DE COURO COMPLETA, MANTA EQUOTERAPIA COM ALÇA DE COURO COMPLETA, FABRICADA EM TECIDO SUPER RE MANTA EQUOTERAPIA COM ALÇA DE COURO COMPLETA, MANTA EQUOTERAPIA COM ALÇA DE COURO COMPLETA, FABRICADA EM TECIDO SUPER RESISTENTE, REVESTIMENTO INTERNO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. PEITORAL E BARRIGUEIRA DE NYLON, SUPORTE PARA COLOCAR O PAR DE LÓRO E ESTRIBO. PRODUTO DESENVOLVIDO COM CRITÉRIO POR PROFISSIONAIS, PRÁTICO E DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. TAMANHO: 70X90 ALTURA 5CM ESPUMA DENSIDADE 28.	marca própria - fabricação própria	MANTA EQUOTERAPIA C/ ALÇA DE COURO COMPLETA	R$ 645,73	R$ 1.937,19
1	8,00	UND	MASCARA EQUINA PROTEÇAO ANTI - MOSCAS E INSETOS DE NYLON E TELA.	marca própria - fabricação própria	MASCARA EQUINA PROTEÇÃO ANTI MOSCAS E INSETOS	R$ 201,28	R$ 1.610,24
1	12,00	PAR	PARES DE ESTRIBO TIPO CAPOTA MEXICANO ESTRIBO MODELO MEXICANO, CONFECCIONADO COM ARMAÇÃO BASE DE FERRO COM CAPOTA EM COU PARES DE ESTRIBO TIPO CAPOTA MEXICANO ESTRIBO MODELO MEXICANO, CONFECCIONADO COM ARMAÇÃO BASE DE FERRO COM CAPOTA EM COURO FORRADO.	marca própria - JL INOX	estribo mexicano em couro	R$ 57,56	R$ 690,72
1	3,00	UND	SELA AUSTRALIANA PARA EQUOTERAPIA SELA AUSTRALIANA PARA EQUOTERAPIA COM ARCO FEITA EM COURO SELECIONADO E HIDRATADO, COM ASSENTO EM BORRACHA PI REVESTIDO DE VAQUETA, ASSIM DANDO MAIS CONFORTO A MONTARIA, PATILHA QUADRADA. FERRAGENS EM METAL NIQUELADO,TAM P..	marca própria - fabricação própria	SELA AUSTRALIANA P/EQUOTERAPIA C/ARCO EM COURO TAM P	R$ 2.470,62	R$ 7.411,86
1	3,00	UND	SELA AUSTRALIANA PARA EQUOTERAPIA COM ARCO FEITA EM COURO SELECIONADO E HIDRATADO, COM ASSENTO EM BORRACHA PI REVESTIDO SELA AUSTRALIANA PARA EQUOTERAPIA COM ARCO FEITA EM COURO SELECIONADO E HIDRATADO, COM ASSENTO EM BORRACHA PI REVESTIDO DE VAQUETA, ASSIM DANDO MAIS CONFORTO A MONTARIA, PATILHA QUADRADA. FERRAGENS EM METAL NIQUELADO,TAM G.	marca própria - fabricação própria	SELA AUSTRALIANA P/EQUOTERAPIA C/ARCO EM COURO TAM G	R$ 2.558,96	R$ 7.676,88
1	6,00	UND	SELA INGLESA PARA EQUOTERAPIA COM ARCOFEITA EM COURO SELECIONADO E HIDRATADO, COM ASSENTO EM BORRACHA PI REVESTIDO DE VA SELA INGLESA PARA	marca própria - fabricação própria	SELA INGLESA P/EQUOTERAPIA COM ARCO EM COURO TAM G	R$ 1.546,75	R$ 9.280,50

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

			EQUOTERAPIA COM ARCOFEITA EM COURO SELECIONADO E HIDRATADO, COM ASSENTO EM BORRACHA PI REVESTIDO DE VAQUETA, ASSIM DANDO MAIS CONFORTO A MONTARIA, PATILHA QUADRADA. FERRAGENS EM METAL NIQUELADO, TAM G				
Total R$ 54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS.**

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. **CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-Se, 24 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMÃO DIAS-SE
Sr. CLAUDIANO SOARES DE SANTANA
ORGAO GERENCIADOR

ARTEFATOS JULIANE LTDA
CNPJ: 09.263.905/0001-29
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026- PMSD

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **007/2026**, processo administrativo n.º **205/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS DO TIPO LANCHES PARA CONSUMO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **007/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA LTDA CNPJ: 31.985.064/0001-12
Representante: JOSÉ CARLOS SILVA
Telefone: (79) 3085-2249
E-mail: ruancarlosbuffet@hotmail.com
Endereço: AVENIDA EMPRESARIO JOSE CARLOS SILVA , 1162 - FAROLANDIA, Aracaju - Sergipe - 49030-640

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	80,00	KG	BOLO PARA ANIVERSÁRIO COM RECHEIO E COBERTURA. FORMATOREDONDO TEMÁTICO COM NO MÍNIMO 2 CAMADAS DE RECHEIO. BOLOPARA ANIVERSÁRIO COM RECHEIO E COBERTURA. FORMATO REDONDOTEMÁTICO COM NO MÍNIMO 2 CAMADAS DE RECHEIO. COBERTURA COMGLACÊ. MASSA BRANCA. DETALHES COM ENFEITES COMESÍVEIS,RECHEIOS TIPO: CHOCOLATE, NINHO, MORANGO, AMENDOIM, CASTANHA ,ENTRE OUTROS.	PROPRIA	PROPRIA	R$22,54	R$1.803,20
1	5.960,00	UND	BOLOS CASEIROS COM SABORES VARIADOS (MACAXEIRA, PUBA, OVOS,OVOS COM CHOCOLATE, LEITE, CENOURA) QUE SIRVA APROXIMADAMENTBOLOS CASEIROS COM SABORES VARIADOS (MACAXEIRA, PUBA, OVOS,OVOS COM CHOCOLATE, LEITE, CENOURA) QUE SIRVAAPROXIMADAMENTE 15 FATIAS	PROPRIA	PROPRIA	R$8,42	R$50.183,20
1	2.000,00	UND	DOCE TIPO BRIGADEIRO TRADICIONAL DOCE TIPO BRIGADEIROTRADICIONAL, PESO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 20G, NA FORMAPELOTINE N4, DE 1 QUALIDADE. PRODUZIDO COM LEITE CONDENSADO,MARGARINA E CHOCOLATE OU ACHOCOLATADO, PODENDO TER OACRÉSCIMO DE CREME DE LEITE. ENVOLVIDO COM CHOCOLATEGRANULADO AO LEITE. PARA CONSUMO IMEDIATO. O PRODUTO DEVERÁSER FINALIZADO NO DIA DA ENTREGA E ENTREGUE EM UMA ÚNICA VEZ EMLOCAL PRÉ DETERMINO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BOAAPARÊNCIA E EMBALADO EM PELOTINES DE COR BRANCA	PROPRIA	PROPRIA	R$1,63	R$3.260,00
1	14.000,00	UND	PÃO DE QUEIJO CONVENCIONAL 40G. PÃO DE QUEIJO CONVENCIONAL40G. PÃO DA CLASSE PÃO DE QUEIJO CONVENCIONAL, PRODUZIDO COMPOLVILHO, ÁGUA, OVO, QUEIJO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA,LEITE, SAL, MARGARINA E MANTEIGA. PESO APROXIMADO POR UNIDADE:40G.	PROPRIA	PROPRIA	R$1,11	R$15.540,00
1	1.240,00	UND	REFRIGERANTE DE COLA. REFRIGERANTE DE COLA - BEBIDA NÃOALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUAMINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DEGUARANÁ, AROMA NATURAL DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	COCA-COLA	COCA-COLA	R$6,85	R$8.494,00
1	1.230,00	UND	REFRIGERANTE DE GUARANÁ. REFRIGERANTE DE GUARANÁ - BEBIDA NÃOALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUAMINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DEGUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAGEM DE 2 LITROS	ANTARTICA	ANTARTICA	R$6,11	R$7.515,30
1	1.000,00	UND	REFRIGERANTE DE LARANJA. REFRIGERANTE DE LARANJA. BEBIDA NÃOALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUAMINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DELARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS	FANTA	FANTA	R$5,73	R$5.730,00

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

1	430,00	UND	REFRIGERANTE DE LIMÃO. REFRIGERANTE DE LIMÃO. BEBIDA NÃOALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUAMINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DELIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO. EMBALAGEM DE 2 LITROS	SODALIMONADA	SODALIMONADA	R$5,57	R$2.395,10
1	36.500,00	UND	SALGADINHAS 20G. SALGADINHOS CATEGORIA MINI SALGADINHO,SALGADINHAS 20G. SALGADINHOS CATEGORIA MINI SALGADINHO,SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA, EMPADAS,CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COM RECHEIOSDIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE, CAMARÃO, QUEIJO,PRESUNTO, MISTO, ETC.. PESO APROXIMADO POR UNIDADE DOSALGADINHO: 20G.	PROPRIA	PROPRIA	R$0,75	R$27.375,00
1	6.300,00	UND	SANDUÍCHE NATURAL: SANDUÍCHE NATURAL EM PÃO DE FORMA COMGRAMATURA MÍNIMA DE 80G Sanduíche natural com sabor variado de frango ouatum, peso mínimo de 80g.	PROPRIA	PROPRIA	R$3,75	R$23.625,00
1	1.950,00	UND	SUCO NATURAL DA FRUTAS DEVIDAMENTE REFRIGERADO SUCO NATURALDA FRUTAS DEVIDAMENTE REFRIGERADO, ADOÇADO E PRONTO PARACONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES PRÓPRIOS ASEREM DEVOLVIDOS APÓS CONSUMO. SABORES A SEREM DEFINIDOSPELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO, VARIANDO ENTRE MANGABA,GOIABA, ACEROLA, JENIPAPO, MARACUJÁ	PROPRIA	PROPRIA	R$9,10	R$17.745,00
1	340,00	UND	TORTA SALGADA DE FRANGO. TORTA SALGADA DE FRANGO. PRODUTOPRODUZIDO COM MASSA DE BOLO SALGADO COMPOSTA DE FARINHA DETRIGO, LEITE, OVOS E OUTROS. RECHEIO DE FRANGO DESVIADO EDEVIDAMENTE TEMPERADO. TAMANHO APROXIMADA DE 20X30X10 CM (L -C - A).	PROPRIA	PROPRIA	R$37,79	R$12.848,60
1	65,00	UND	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500G. MANTEIGA DEPRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500G. PRODUTO À BASE DE LEITE ECORANTE A BASE DE URUCUM. SALGADO. EMBALAGEM TIPO POTE EMPLÁSTICO COM TAMPA DE ENCAIXE COM 500G CADA.	MARGARINACLYBOM	MARGARINACLYBOM	R$6,04	R$ 392,60
1	900,00	UND	PÃO FRANCES FRESCO 50G PÃO FRANCES FRESCO 50G. PRODUTO ÀBASE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO. ASSADO E FRESCOCONSERVANDO-SE SUA CROCANCIA CARACTERÍSTICO. PESOAPROXIMADO POR UNIDADE: 50 GR	PROPRIA	PROPRIA	R$0,41	R$ 369,00
1	300,00	UND	PÃO TIPO HOT DOG PÃO TIPO HOT DOG. INGREDIENTES: FARINHA DETRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTOBIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL E CONSERVANTES. EMBALAGEM:SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE,DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE50G. VALIDADE: 5 DIAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DEFORMA CLARA E INDELÉVEL NA EMBALAGEM PRIMÁRIA.	PROPRIA	PROPRIA	R$4,08	R$1.224,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

1	5.150,00	UND	REFRIGERANTE EM LATA 350ML.. REFRIGERANTES VARIADOS 350ML.BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA DO TIPO COLA,LARANJA, LIMÃO E/OU GUARANÁ. EMBALAGEM TIPO LATA, CONTENDO NOMÍNIMO 350ML CADA.	SCHIN	SCHIN	R$3,04	R$15.656,00
1	3.200,00	UND	SALADA DE FRUTAS FRESCAS: SALADA DE FRUTAS FRESCAS PARACONSUMO, PRODUTO FRESCO, PREPARADO COM FRUTAS SELECIONADASDE PR SALADA DE FRUTAS FRESCAS: SALADA DE FRUTAS FRESCAS PARACONSUMO, PRODUTO FRESCO, PREPARADO COM FRUTAS SELECIONADASDE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE CONSERVANTES, CORANTESARTIFICIAIS, AÇÚCAR ADICIONADO E ADITIVOS QUÍMICOS; PREPARO EMAMBIENTE CONTROLADO, COM RIGOROSOS PADRÕES DE HIGIENE EMANIPULAÇÃO (ANVISA); MÍNIMO DE 05 (CINCO) TIPOS DE FRUTAS: MAÇÃ,MAMÃO, ABACAXI, MANGA E MORANGO EM PEDAÇOS UNIFORMES (CUBOSMÉDIOS) E SUCO DE LARANJA. FRUTAS MADURAS, FIRMES, SÃS, SEMMACHUCADOS, MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS. EMBALAGEMINDIVIDUAL (POTE) DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 150G, EHERMETICAMENTE FECHADO. ACONDICIONADA EM CAIXAS TÉRMICAS OUREFRIGERADAS PARA TRANSPORTE.	PROPRIA	PROPRIA	R$4,84	R$15.488,00
1	10.000,00	UND	SALGADINHO 40G. SALGADINHOS SORTIDOS SALGADINHO 40G.SALGADINHOS SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA,EMPADAS, CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COMRECHEIOS DIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE, CAMARÃO,QUEIJO, PRESUNTO, MISTO, ETC.. PESO APROXIMADO POR UNIDADE DOSALGADINHO: 40G.	PROPRIA	PROPRIA	R$0,83	R$8.300,00
1	300,00	UND	SUCO PRONTO 1L. PRODUTO PRODUZIDO COM 100 DE SUCO DE FRUTASEM EMBALAGENS TETRA PACK E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. SABORESSUCO PRONTO 1L. PRODUTO PRODUZIDO COM 100 DE SUCO DE FRUTASEM EMBALAGENS TETRA PACK E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. SABORESVARIADOS. EMBALAGEM TIPO CAIXA COM TAMPA EM ROSCA (TETRA PACK)DE 1L CADA.	MARATA	MARATA	R$6,42	R$1.926,00
1	6.000,00	UND	SALGADINHO 80G. SALGADINHOS SORTIDOS SALGADINHO 80G.SALGADINHOS SORTIDOS (FRITOS E/OU ASSADOS) TIPO COXINHA,EMPADAS, CANUDINHOS, BOLINHAS DE QUEIJO, RISOLIS E PASTEL), COMRECHEIOS DIVERSOS E SORTIDOS TIPO FRANGO, CARNE, CAMARÃO,QUEIJO, PRESUNTO, MISTO, ETC.. PESO APROXIMADO POR UNIDADE DOSALGADINHO: 80G.	PROPRIA	PROPRIA	R$1,52	R$9.120,00
Total R$ 228.990,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 88, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **CLAUDIANO SOARES DE SANTANA.**

3.2.2. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **RICARDO JESUS DOS SANTOS.**

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO

11.1. Em observância ao disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.095/2024, fica desde já estabelecido que, quando da formalização de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de execução decorrentes desta Ata de Registro de Preços, incidirá a **Taxa de Administração de Contrato**, correspondente a **1,5% (um vírgula cinco por cento)** sobre o valor da contratação, a ser recolhida no ato da consolidação dos respectivos pagamentos realizados pelo Município de Simão Dias/SE.

§1º. A referida taxa será destinada ao Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, nos termos da legislação municipal vigente.

§2º. A efetivação dos pagamentos aos fornecedores/contratados estará condicionada à comprovação de regularidade com os preceitos de sustentabilidade econômica, social e ambiental estabelecidos pela legislação municipal, mediante a emissão de **certidão específica de regularidade**, conforme §1º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

§3º. Nos termos do §2º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024, **não incidirá a Taxa de Administração de Contrato** nas hipóteses abaixo:

I – quando se tratar de contrato de prestação de serviços públicos explorados mediante concessão, dispensados de procedimento licitatório para contratação com o Município;

II – quando o valor do contrato, fornecimento ou serviço for **inferior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente** à época da formalização

12. **CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias- Se, 05 de fevereiro de 2026.

Sr. CRISTIANO VIANA MENESES
PREFEIRO MUNICIPAL
ORGAO GERENCIADOR

RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 31.985.064/0001-12
FORNECEDORES

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

**ESTADO DE
SERGIPE PREFEITURA
MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

PREFEITURA DE SIMÃO DIAS
NOSSA FORÇA, NOSSA GENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEMAP)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2025 - FMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, Estado de Sergipe, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **CLAUDIANO SOARES DE SANTANA**, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO **Nº 007/2025 - FMS**, conforme as seguintes especificações: **PROCESSO:** PREGÃO ELETRONICONº **014/2024/FMS**. **CONTRATO ORIGINAL:** Nº 07/2025 - FMS. **OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COM E SEM CONDUTOR PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE **CONTRATADO:** JAC CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.996.605/0001-06. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, alterando-se a Cláusula Segunda do contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o período de prorrogação referente ao exercício financeiro de 2026, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Municpio de Simão Dias a serem consignadas no Orçamento Geral do Município, mediante apostilamento ou empenho tão logo a Lei Orçamentária Anual esteja vigente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Simão Dias (SE), 28 de janeiro de 2026

CLAUDIANO SOARES DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 adm@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026- PMSD

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **006/2026**, processo administrativo n.º **204/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADO AO USO DAS SECRETARIAS REQUISITANTES E DO PROGRAMA AUXÍLIO GÁS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **006/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FCC COM. GLP LTDA CNPJ: 15.635.341/0001-00
Representante: MARLUCE ANDRADE SANTOS CRUZ
Telefone: (79) 3611-1289
E-mail: aj.adidas@hotmail.com
Endereço: AV CONSTRUTOR JOAO ANTONIO DE SANTANA, 1287 - CENTRO, Simão Dias - Sergipe - 49480-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR$	Total R$
1	4.705,00	UND	GÁS DE COZINHA GÁS DE COZINHA. GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO (GLP).RECARGA DE 13KG COM RETORNO DE VASILHAME.	ULTRAGAZ	ULTRAGAS	R$120,00	R$564.600,00
1	57,00	UND	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO BOTIJÃO DE GÁS VAZIO. VASILHAME NOVO SEMUSO PARA	ULTRAGAZ	ULTRAGAS	R$112,28	R$6.399,96

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			ABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP), CAPACIDADE DE13KG.				
Total R$ 570.999,96 (quinhentos e setenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 88, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **CLAUDIANO SOARES DE SANTANA.**

3.2.2. **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **RICARDO JESUS DOS SANTOS.**

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO

11.1. Em observância ao disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.095/2024, fica desde já estabelecido que, quando da formalização de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de execução decorrentes desta Ata de Registro de Preços, incidirá a **Taxa de Administração de Contrato**, correspondente a **1,5% (um vírgula cinco por cento)** sobre o valor da contratação, a ser recolhida no ato da consolidação dos respectivos pagamentos realizados pelo Município de Simão Dias/SE.

§1º. A referida taxa será destinada ao Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, nos termos da legislação municipal vigente.

§2º. A efetivação dos pagamentos aos fornecedores/contratados estará condicionada à comprovação de regularidade com os preceitos de sustentabilidade econômica, social e ambiental estabelecidos pela legislação municipal, mediante a emissão de **certidão específica de regularidade**, conforme §1º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024.

§3º. Nos termos do §2º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024, **não incidirá a Taxa de Administração de Contrato** nas hipóteses abaixo:

I – quando se tratar de contrato de prestação de serviços públicos explorados mediante concessão, dispensados de procedimento licitatório para contratação com o Município;

II – quando o valor do contrato, fornecimento ou serviço for **inferior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente** à época da formalização

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias-SE, 19 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Sr. CRISTIANO VIANA MENESES
ORGAO GERENCIADOR

Fornecedor: FCC COM. GLP LTDA
CNPJ: 15.635.341/0001-00
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026- PMSD

O MUNICÍPIO DE **SIMÃO DIAS.** por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2026**, processo administrativo n.º **209/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTAS, COMPREENDENDO BANHEIROS QUÍMICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, SERGIPE**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA de nº **004/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MARCOS AURELIO SANTOS FELIX CNPJ: 07.846.780/0001-34
Representante: MARCOS AURELIO SANTOS FELIX
Telefone: (79) 3223-1414
E-mail: marcoseventosme@gmail.com
Endereço: R 1 LOT DIANA, 108 - AEROPORTO, Aracaju - Sergipe - 49037-393

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R$	TOTAL R$
1	500,00	UND	BANHEIRO QUIMICO TIPO LUXO BANHEIRO QUÍMICO TIPO LUXO EM	POLYJHON	PJNIII	R$ 248,68	R$ 124.340,00

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 1,15M DE COMPRIMENTO, 1,20M DE LARGURA, 2,30 DE ALTURA, DESIGN ERGONÔMICO DE FÁCIL MOBILIZAÇÃO COM MICTÓRIO ACOPLADO A CAIXA DE DEJETOS POSSUINDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESPIRO DE GRANDE BOA VENTILAÇÃO, PISO ANTE DERRAPANTE, FECHADURA COM INDICADOR LIVRE - OCUPADO EXTERNO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO - FEMININO.				
1	30,00	UND	BANHEIRO QUIMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS TIPO LUXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 1,40M DE COMPRIMENTO, 1,60M DE LARGURA, 2,30 DE ALTURA, DESIGN ERGONÔMICO DE FÁCIL MOBILIZAÇÃO COM MICTÓRIO ACOPLADO A CAIXA DE DEJETOS POSSUINDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESPIRO DE GRANDE BOA VENTILAÇÃO, PISO ANTE DERRAPANTE, FECHADURA COM INDICADOR LIVRE - OCUPADO EXTERNO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO - FEMININO.	POLYJHON	PJ PCD	R$ 322,00	R$ 9.660,00
TOTAL R$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)							

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS.**

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. **DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO

11.1. Em observância ao disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.095/2024, fica desde já estabelecido que, quando da formalização de contrato, emissão de nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de execução decorrentes desta Ata de Registro de Preços, incidirá a **Taxa de Administração de Contrato**, correspondente a **1,5% (um vírgula cinco por cento)** sobre o valor da contratação, a ser recolhida no ato da consolidação dos respectivos pagamentos realizados pelo Município de Simão Dias/SE.

§1º. A referida taxa será destinada ao Fundo Municipal Desenvolve Simão Dias, nos termos da legislação municipal vigente.

§2º. A efetivação dos pagamentos aos fornecedores/contratados estará condicionada à comprovação de regularidade com os preceitos de sustentabilidade econômica, social e ambiental estabelecidos pela legislação municipal, mediante a emissão de **certidão específica de regularidade**, conforme §1º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024.

§3º. Nos termos do §2º do art. 5º da Lei Complementar nº 1.095/2024, **não incidirá a Taxa de Administração de Contrato** nas hipóteses abaixo:

I – quando se tratar de contrato de prestação de serviços públicos explorados mediante concessão, dispensados de procedimento licitatório para contratação com o Município;

II – quando o valor do contrato, fornecimento ou serviço for **inferior a 01 (um) salário mínimo nacional vigente** à época da formalização

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste,

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Simão Dias- SE, 03 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Sr. CRISTIANO VIANA MENESES
ORGAO GERENCIADOR

MARCOS AURELIO SANTOS FELIX
CNPJ: 07.846.780/0001-34
FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

RUA PRESIDENTE VARGAS CEP: 49.480-000
TELEFONE: (79)36111-211
EMAIL: gabinete@simaodias.se.gov.br